## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 457, DE 6 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional do tipo suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, no importe total de R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

## 2 - EXECUTIVO

- 2.07 Dep. Municipal Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
- 2.07.1 Seção de Ensino, Orient., Educ. e Supervisão Pedagógica
- 2.07.1.12 Educação
- 2.07.1.12.365 Educação Infantil
- 2.07.1.12.365.1202 Educação Infantil desde Primeiros Passos
- 2.07.1.12.366.1202.2050 Manutenção da Educação Infantil
- 3.1.90.36 (265) Outros Serviços Terc. Pessoa Física R\$10.000,00
- 2.07 Dep. Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- 2.07.2 Seção Assistência ao Educando e Merenda Escolar
- 2.07.2.12 Educação
- 2.07.2.12.361 Ensino Fundamental
- 2.07.2.12.361.1201 Escola Para Todos
- 2.07.2.12.361.1201.2052 Manutenção Transporte Escolar
- 3.3.90.39.01(278) Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$200.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2° - Como fonte recursos para a abertura de crédito adicional autorizada nesta lei, utilizar-se-á parte do superávit financeiro relativo ao exercício de 2006, no importe total de R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

Art. 3° - Entra esta lei em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 6 de março de 2007.

Dorival Faria Barros Prefeito Municipal

Avenida Paulo VI, 1.535 – Centro – São Sebastião do Oeste - MG CEP 35506-000 - TELEFONE (FAX) (37) 3286.1133 - CNPJ 18.308.734/0001-06